

28/04/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202504101934efd7d18e331

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 10/04/2025 às 17:13:20

Valor Original: R\$ 8.146,00 **Valor Atualizado:** R\$ 8.146,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: ALUGUEL BUGANVILLE

Origem

Nome: CASA DE A. A C. C. DE CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0006-65

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ERIKA DO CARMO FERNANDES

CPF: XXX.067.486-XX

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: 04306748642

Código da operação: 45115764527

Chave de segurança: GWJ2MA8FQELJ7QXV

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

RECIBO DE ALUGUEL

Total recebido
R\$ 8.146,00

MÊS DE REFERÊNCIA:

Março 2025

LOCATÁRIO(A):

CASA DE APOIO A CRIANÇA
CARENTE DE CONTAGEM
CNPJ 00.211.504/0006-65

LOCADOR(A):

ERIKA DO CARMO FERNANDES
CPF 043.067.486-42

ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCADO:

R GIRASSOL 60, BUGANVILE I, CONTAGEM - MG, 21056-434

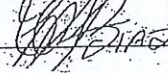
Recebi de **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM** a quantia de **oito mil cento e quarenta e seis reais** como pagamento do aluguel do imóvel mencionado acima, referente ao mês de **março de 2025**.

Observação: O valor do aluguel mensal é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais. Imposto IRRF 1.854,00 totalizando o valor líquido R\$ 8.146,00

Pago por:



Recebido por:



1ª via - Locatário(a)

CONTAGEM/MG, Invalid Date

RECIBO DE ALUGUEL

Total recebido
R\$ 8.146,00

MÊS DE REFERÊNCIA:

Março 2025

LOCATÁRIO(A):

CASA DE APOIO A CRIANÇA
CARENTE DE CONTAGEM
CNPJ 00.211.504/0006-65

LOCADOR(A):

ERIKA DO CARMO FERNANDES
CPF 043.067.486-42

ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCADO:

R GIRASSOL 60, BUGANVILE I, CONTAGEM - MG, 21056-434

Recebi de **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM** a quantia de **oito mil cento e quarenta e seis reais** como pagamento do aluguel do imóvel mencionado acima, referente ao mês de **março de 2025**.

Observação: O valor do aluguel mensal é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais. Imposto IRRF 1.854,00 totalizando o valor líquido R\$ 8.146,00

Pago por:



Recebido por:



2ª via - Locador(a)

CONTAGEM/MG, Invalid Date

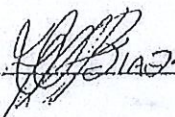
ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como LOCADORA: **ERIKA DO CARMO FERNANDES**, brasileira, portadora da carteira de identidade MG-10.014.433, inscrita no CPF sob o nº 043.067.486-42, residente e domiciliada na Rua Três, 20, Chácara São Geraldo, CEP 32.046-220, Contagem/MG, e, de outro lado, como LOCATÁRIA: **CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0006-65, situada na Rua Girassol, nº 60, Bairro Bugarville, CEP 32.056-434 Contagem/MG, resolvem celebrar o presente ADITIVO CONTRATUAL ao Contrato de Locação de Imóvel original, firmado entre as partes, nos seguintes termos:

1. **ALTERAÇÃO DO CNPJ DA LOCATÁRIA:** O CNPJ da LOCATÁRIA passa a ser o nº 00.211.504/0006-65, permanecendo inalteradas todas as demais condições contratuais originais, salvo as alterações previstas neste aditivo.
2. **BENFEITORIAS:**
 - a) As benfeitorias necessárias, aquelas indispensáveis à conservação do imóvel ou que visem evitar sua deterioração, bem como necessárias para exercício da atividade comercial determinada no contrato inicial, qual seja, Centro Educacional de crianças podem ser realizadas pela LOCATÁRIA independentemente de autorização da LOCADORA, devendo ser ressarcidas ao final do contrato, conforme previsto na legislação aplicável.
 - b) As benfeitorias úteis e voluptuárias, que agreguem valor ao imóvel ou melhorem sua comodidade, somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa da LOCADORA. O custo dessas benfeitorias poderá ser compensado no valor do aluguel, desde que previamente acordado entre as partes.
3. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, findando-se em 27 de dezembro de 2025.
4. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Contagem, 25 de março de 2025



ERIKA DO CARMO FERNANDES LOCADORA



CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM LOCATÁRIA

TESTEMUNHA 1

Nome: Emanuela Ingrid Pereira B.

CPF: 109.426.076-27

TESTEMUNHA 2

Nome: Isilene Vanderlei Ayres

CPF: 000.644.936-01